TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 1162/2026

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CBUQ para manutenção de vias públicas.

1.2 Detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	T	2000	1007,67	2.015.340,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), por meio de processo licitatório na modalidade Registro de Preços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras no que se refere à manutenção, recuperação e conservação da malha viária do Município.

O CBUQ é um insumo essencial para a execução de serviços de recapeamento, tapa-buracos e pavimentação asfáltica, permitindo a correção de deformidades, fissuras e buracos que comprometem a trafegabilidade, a segurança de pedestres e veículos, e a durabilidade do pavimento.

Optou-se pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da necessidade de aquisições parceladas e sob demanda, garantindo maior flexibilidade administrativa e evitando o desperdício de recursos públicos, já que a retirada do material ocorrerá conforme a necessidade efetiva da Secretaria. Essa sistemática possibilita melhor gestão do orçamento municipal, assegurando economicidade, planejamento e agilidade na execução dos serviços, especialmente em situações emergenciais que exijam pronta intervenção.

A contratação por tonelada permitirá um controle preciso do consumo, com medição baseada em notas fiscais e comprovantes de pesagem em balança, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada prestação de contas. Ressalta-se que a aquisição de CBUQ é indispensável para garantir a manutenção contínua da

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B73B-EA3C-EC48-64E7 e informe o código B73B-EA3C-EC48-64E7

infraestrutura viária, prevenindo acidentes, reduzindo custos futuros com reparos mais complexos e contribuindo para a qualidade de vida da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução proposta consiste na **contratação, via Registro de Preços, do fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**, com entrega controlada por tonelada, possibilitando à Administração Municipal a realização de **manutenção e recuperação da malha viária urbana e rural** de forma contínua, planejada e eficiente.

Com a disponibilidade do material em estoque de fornecedores previamente registrados, a Secretaria Municipal de Obras poderá **acionar o fornecimento conforme a necessidade**, garantindo **rapidez na execução dos serviços**, especialmente em casos de buracos, deformações ou desgaste acentuado do pavimento.

A adoção deste modelo permitirá **reduzir custos de mobilização**, evitar desperdícios e assegurar que o Município disponha de um produto que atenda às normas técnicas vigentes (DNIT/ABNT), conferindo **maior durabilidade e qualidade ao revestimento asfáltico**.

Dessa forma, a aquisição do CBUQ por tonelada possibilitará **respostas imediatas às demandas da população**, preservará a infraestrutura pública, aumentará a segurança no tráfego de veículos e pedestres e contribuirá para a **melhoria da mobilidade urbana**, com reflexos diretos na economia local e no bem-estar da comunidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.3 Especificação Técnica do Produto – O Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) deverá atender integralmente às normas DNIT e/ou ABNT, com composição granulométrica adequada, teor de ligante asfáltico conforme projeto e temperatura de entrega que garanta a correta aplicação.

4.4 Forma de Medição e Pagamento – O fornecimento será medido e pago por tonelada efetivamente entregue, com comprovação mediante notas fiscais acompanhadas de boletim de pesagem em balança certificada.

4.5 Sistema de Registro de Preços – A contratação será realizada por Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas, sob demanda e pelo período de vigência da ata, garantindo flexibilidade administrativa e economicidade.

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B73B-EA3C-EC48-64E7 e informe o código B73B-EA3C-EC48-64E7

4.6 Logística de Entrega – O material deverá ser entregue diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, em condições que permitam a imediata aplicação e com a temperatura adequada para garantir a qualidade do serviço.
Conforme solicitado, o caminhão transportador do CBUQ deverá permanecer disponível no local até a conclusão das atividades de aplicação, podendo o período de permanência variar entre 2 (duas) e 8 (oito) horas, conforme a necessidade operacional, sem ônus adicional para o Município.
Durante a execução, poderão ser aplicadas camadas de asfalto em diferentes pontos da cidade, em um mesmo deslocamento, exigindo eventuais paradas, remanejamentos e aguardo para continuidade dos serviços.
Todo o tempo de permanência, deslocamentos internos entre os diferentes pontos de aplicação e demais custos operacionais necessários para garantir a entrega e a utilização adequada do material deverão estar integralmente incluídos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional por tais condições.
4.7 Controle de Qualidade – O fornecedor deverá apresentar laudos de qualidade e ensaios laboratoriais que comprovem a conformidade do CBUQ com as normas técnicas, podendo o Município realizar fiscalização e testes independentes para verificar a adequação do material.
4.8 Licença de Operação – LO da usina de asfalto a quente, fornecida pelo Órgão Competente, com validade vigente no dia da abertura desta licitação. Se a empresa licitante não for proprietária do empreendimento
4.9 A empresa vencedora do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando condições para a plena execução.
5.0 A empresa vencedora deverá ter sua inscrição no CREA regular, e indicar um responsável técnico.
5.1 A empresa vencedora deverá apresentar o balanço patrimonial do último exercício contábil, para ampla verificação da saúde financeira.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A distância entre a localização da usina fornecedora e o município de Guaporé não poderá exceder a 100 km.
5.2. O material deverá ser entregue pela empresa vencedora do certame, nas quantidades aproximadas solicitadas, estas, podendo variar em até uma tonelada, nos locais indicados pela secretaria contratante, conforme necessidade, e mediante prévia solicitação pela Secretaria Municipal requerente.
5.3 O material deverá ser carregado no veículo próprio da empresa à uma temperatura mínima de 177°C e o mesmo material deverá ser utilizado a uma temperatura entre 130º e 150º.

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B73B-EA3C-EC48-64E7 e informe o código B73B-EA3C-EC48-64E7

5.4 A empresa deverá ter o caminhão adequado para o transporte do material de modo que se mantenha a temperatura e respeite as normas de trânsito.
5.5 Custos de motorista, manutenção, e demais serão por conta da empresa vencedora.
5.6 A entrega deverá ocorrer em até 48h a partir da solicitação da secretaria.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS*".
6.2 O Gestor será o senhor Ivan Celestino de Souza.
6.3 O Fiscalizador se dará da seguinte forma, de acordo com a Secretaria responsável pelo contrato firmado pela ata de registro em questão:
Secretaria de Obras e Viação: Cássio Baggio Cover, suplente: Luis Fernando Pandolfo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.
7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço, respeitando a descrição fielmente.
8.2 Solicitamos que seja feito por meio de pregão eletrônico.
8.3 Solicitamos que seja formalizada a ata de registro após o vencimento da ata de registro de preços vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R$ 2.015.340,00, tendo como base a pesquisa de preço realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação.

Guaporé, 26 de Outubro de 2026.

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação

Assinado por 1 pessoa: IVAN CELESTINO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B73B-EA3C-EC48-64E7 e informe o código B73B-EA3C-EC48-64E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B73B-EA3C-EC48-64E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 26/10/2026 14:43:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://guapore.1doc.com.br/verificacao/B73B-EA3C-EC48-64E7